ATA DA SESSÃO PÚBLICA
JULGAMENTO PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº. 26/2022

Modalidade Chamamento Público nº. 01/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COMPARTILHADA PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, Lei 8.088/ 1990 e diretrizes previstas na Lei Federal 9.637/ 1998.

PREÂMBULO

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/09/2022) às 09h00mm, reuniram-se sede da UMMES a comissão de seleção, situada na Avenida Tiradentes nº 360 | 1º Andar | Salas 13/14 | (14) 3373.2288 | CEP 18.900-025 | Santa Cruz do Rio Pardo - SP, onde se realizou a sessão pública para avaliação e julgamento do plano de trabalho, experiência e proposta financeira, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Chamamento Público nº. 001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COMPARTILHADA PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, Lei 8.088/ 1990 e diretrizes previstas na Lei Federal 9.637/ 1998.

Iniciado os trabalhos, a comissão de seleção relevou os seguintes CRITÉRIOS E PARÂMETROS para julgamento dos documentos:

1. Atividade
1.1 Organização: Avalia a adequação da proposta de organização dos Serviços e execução das atividades à capacidade operacional da Unidade.Demonstra potencialidade quanto à organização, quando atende a processosistematizado capaz de produzir resultado dentro de um contexto deprodução deserviços, baseado na implantação de fluxos, da gestão e Processos de trabalho: pontuar 4 (quatro) pontos por política Organizacional, limitado a 15 (quinze) pontos.
1.2 Incremento: Avalia o plano de implementação e execução das atividades e serviços mínimos e complementares propostos: pontuar 2 (dois) pontos limitados a 15 (quinze) pontos.
2. Ações voltadas à qualidade
2.1 Qualidade Objetiva: Proposta de Metas quantitativas e qualitativas: pontuar 2 (dois) pontos por Comissão, limitada a 10 (dez) pontos.
2.2. Qualidade Subjetiva: Proposta de criação de instrumentoparaavaliação da satisfação e qualidade ao usuário: pontuar 2 (dois) pontos por instrumento, limitado a 10 (dez) pontos.
3. Qualificação técnica
3.1 – Comprovação de: gerenciamento em gerência em unidades de saúde ou prestação de serviços, que incluam necessariamente serviços em unidade de Pronto Socorro / Pronto Atendimento ou Unidade Hospitalar pontuar 2 (dois) pontos por ano de experiência comprovada pela Entidade/Instituição, limitada a 07 (sete) pontos. Será avaliada a capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas atividades.

3.2 Comprovação de: gerenciamento em gerência de serviços ou prestação de serviços, que incluam necessariamente serviços em ambulatório de especialidades: pontuar 2 (dois) pontos por ano de experiência comprovada pela Entidade/Instituição, limitada a 07 (sete) pontos. Será avaliada a capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas atividades.
3.3. Experiência anterior nas áreas da saúde: pontuar 1 (um) ponto por ano de experiência comprovada, limitada a 6 (seis) pontos.
4. Preço (Julgamento)- PROPOSTA FINANCEIRA (Valor Global)
4.1 - Valor da menor proposta válida apresentada: Será considerado para aferição o custo global: pontuar 5 (cinco) pontos até 3% de redução do valor estimado; 15 (quinze) pontos de 4% a 7% de redução do valor estimado; 30 (trinta) pontos acima de 8% de redução do valor estimado.

Critério Pontuação	
1. Atividade	**Pontos**
1.1. Organização	15 pontos
1.2. Incremento da Atividade	15 pontos
2. Ações voltadas à qualidade	**Pontos**
2.1. Qualidade Objetiva: Metas	10 pontos
2.2. Qualidade Subjetiva: Instrumentosde satisfação e Qualidade	10 pontos
3. Qualificação técnica	**Pontos**
3.3.1 - Experiência específicaem Unidade Hospitalar.	7 pontos
3.3.1.3 - Experiência específicaem Ambulatório de especialidades.	7 pontos
3 3.2. Experiência na área de saúde.	06 pontos
4. Preço	Pontos
4.1. Valor da Proposta Financeira	30 pontos
Total	**100 pontos**

DO JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA COMERCIAL

Por conseguinte, a comissão de seleção iniciou a apreciação dos documentos apresentados, tendo por base os seguintes critérios:

Sobre o item 1, referente:

> ***Organização:*** *Avalia a adequação da proposta de organização dos Serviços e execução das atividades à capacidade operacional da Unidade. Demonstra potencialidade quanto à organização, quando atende a processosistematizado capaz de produzir resultado dentro de um contexto de produção deserviços, baseado na implantação de fluxos, da gestão e Processos de trabalho:pontuar 4 (quatro) pontos por política Organizacional, limitado a 15 (quinze) pontos.*

a) Descrição técnica e implantação do setor de qualidade;

- Organização do Pronto Socorro;
- Organização do Programa de Atenção Básica;
- Organização da Estratégia Saúde da Família;
- Organização dos centros de Atenção Psicossocial.

b) Proposta para implantação do setor de qualidade;
c) Organização de serviços administrativos, financeiros e gerais;
d) Proposta para organização do serviço de referência e contrareferência com os demais pontos de atenção à saúde (redes de atenção);
e) Implantação de processos:
- Implantação de Diretrizes e Protocolos;

f) Proposta para organização das atividades de apoio;
- Organização do serviço de limpeza e higienização;
- Proposta para organização do serviço de rouparia;
- Proposta para organização do serviço de Controle de Acesso / vigilância;

g) Organização dos recursos humanos.

PONTUAÇÃO: 15 PONTOS

Sobre o item 1.2, referente:

> ***1.2 Incremento:*** *Avalia o plano de implementação e execução das atividades e serviços mínimos e complementares propostos: pontuar 2 (dois) pontos limitados a 15 (quinze) pontos.*

PONTUAÇÃO: 15 PONTOS

Sobre o item 2, referente a ações voltadas à qualidade:

> ***2.1 Qualidade Objetiva:*** *Proposta de Metas quantitativas e qualitativas: pontuar 2 (dois) pontos por Comissão, limitada a 10 (dez) pontos.*

a) Metas de produção e atividades mínimas a realizar:
- Comissão de Análise e Revisão de Prontuários;
- Comissão de Verificação de óbitos;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão de Farmácia;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Comissão de Qualidade e Segurança no Cuidado ao Usuário;
- Núcleo de Segurança do Paciente;
- CIPA;
- Comissão de Gerenciamento de Resíduos.

PONTUAÇÃO: 09 PONTOS

Sobre o item 2, referente a ações voltadas à qualidade:

> ***2.2. Qualidade Subjetiva:*** *Proposta de criação de instrumento paraavaliação da satisfação e qualidade ao usuário: pontuar 2 (dois) pontos por instrumento, limitado a 10 (dez) pontos.*

a) Instrumento 1 – Pesquisa de Satisfação do Usuário Manual;
b) Instrumento 2 – Pesquisa Direta;
c) Instrumento 3 – Registro de Ocorrências;
d) Instrumento 4 – Implantação da Ouvidoria.

PONTUAÇÃO: 08 PONTOS

Sobre o item 3, qualificação técnica:

> ***3.1 – Comprovação de:*** *gerenciamento em gerência em unidades de saúde ou prestação de serviços, que incluam necessariamente serviços em unidade de Pronto Socorro / Pronto Atendimento ou Unidade Hospitalar pontuar 2 (dois) pontos por ano de experiência comprovada pela Entidade/Instituição, limitada a 07 (sete) pontos. Será avaliada a capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas atividades.*

PONTUAÇÃO: 07 PONTOS

Sobre o item 3, qualificação técnica:

> ***3.2 Comprovação de:*** *gerenciamento em gerência de serviços ou prestação de serviços, que incluam necessariamente serviços em ambulatório de especialidades: pontuar 2 (dois) pontos por ano de experiência comprovada pela Entidade/Instituição, limitada a 07 (sete) pontos. Será avaliada a capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas atividades.*

PONTUAÇÃO: 07 PONTOS

Sobre o item 3, qualificação técnica:

> ***3.3. Experiência anterior nas áreas da saúde****: pontuar 1 (um) ponto por ano de experiência comprovada, limitada a 6 (seis) pontos.*

PONTUAÇÃO: 06 PONTOS

Sobre o item 4, proposta financeira:

> ***4.1 - Valor da menor proposta válida apresentada:*** *Será considerado para aferição o custo global: pontuar 5 (cinco) pontos até 3% de redução do valor estimado; 15 (quinze) pontos de 4% a 7% de redução do valor estimado; 30 (trinta) pontos acima de 8% de redução do valor estimado.*

PONTUAÇÃO: 30 PONTOS

TOTAL DE PONTUAÇÃO: 097 (NOVENTA E SETE) PONTOS

Por atingir o total de pontos disposto no instrumento convocatório, a comissão de seleção delibera pela **PLENA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORA ANALISADOS**, em total conformidade com as exigências contidas no edital.

A pontuação ora deliberada está enquadrada como ÓTIMA, conforme categoria disposta no instrumento convocatório, conforme segue:

> ***ÓTIMO:*** *Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a preponente apresentou as informações e as proposições além e acima das mínimas requeridas pelo edital, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para a execuçãodos serviços objeto desta licitação, com proposições que assegurem estar sendo oferecido um serviçosuperior às expectativas iniciais do órgão.*

REGISTRO DA SESSÃO

Após o julgamento da comissão, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, conforme item 9.1 do edital.

Por derradeiro, o plano de trabalho, proposta comercial e documentos de experiência foram devidamente rubricados pelos membros da comissão de seleção.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 12h51min. Eu Giulio Camargo Dal Monte lavrei a presente ata que, após lida e achado conforme, segue assinada pelos membros da comissão.

GIULIO CAMARGO DAL MONTE
Presidente

KECYLIN REGIANE PEDROSO
Membro

ANELISE LINK LEITÃO
membro

DONAY DA SILVA JACINTHO NETO
membro

RENATA APARECIDA PIMENTEL RISSONI
membro